



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2015 – Nº 639

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3046, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI – CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2278, de 08 de junho de 2015, a servidora efetiva **CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI** – Cargo: Profissional do Magistério em Função Pedagógica III, Matrícula Funcional nº 004593.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08/06/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3047, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA FLÁVIA PEDRUZZI DEBONA LACHINI – CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2281, de 08 de junho de 2015, a servidora efetiva **FLÁVIA PEDRUZZI DEBONA LACHINI** – Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 000738.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09/06/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3048, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

EXONERA A SERVIDORA GABRIELA DE OLIVEIRA NÉSPOLI DAN DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora **GABRIELA DE OLIVEIRA NÉSPOLI DAN**, da Função de Assistente do Controlador Geral do Município, nomeada através do Decreto nº 2821, de 14 de abril de 2014, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2357, de 11 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11/06/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3049, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem as atividades do cargo para o qual se submeteram ao Concurso Público Municipal – Edital CP 001/2011, cuja classificação final foi homologada através do Edital CP 007/2011, republicada através do Edital 009/11, os seguintes candidatos:

Cargo: Profissional do Magistério – Função de Docência – Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em Educação Física – Nível III – Referência Inicial 01		
Inscrição	Nome	Classificação
0047000577	PAULO ROGERIO SOARES	18

Cargo: Servente – Grupo I – Subgrupo A – Referência Inicial 01		
Inscrição	Nome	Classificação
0047000504	LUZIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA	36
0047000101	MARTA FRANÇA DOS SANTOS DEMARTINI	37

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3050, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

EXONERA A SRA. MEIRIELI DO CARMO DESTEFANI PESSIN DO CARGO COMISSIONADO SUBSECRETÁRIA DE GABINETE – CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **MEIRIELI DO CARMO DESTEFANI PESSIN** do Cargo Comissionado – Subsecretária Municipal de Gabinete, nomeada através do Decreto nº 2688, de 22 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **15/06/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3051, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

NOMEIA A SRA. MEIRIELI DO CARMO DESTEFANI PESSIN NO CARGO COMISSIONADO SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MEIRIELI DO CARMO DESTEFANI PESSIN** para exercer o Cargo Comissionado – Subsecretária Municipal de Meio Ambiente – CC-I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **15/06/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3052, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

NOMEIA A SERVIDORA VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI DE NADAI NO CARGO COMISSIONADO SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE – CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI DE NADAI** para exercer o Cargo Comissionado – Subsecretária Municipal de Gabinete – CC-I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **15/06/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2825, de 16 de abril de 2014.

Vargem Alta-ES, 15 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3053, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

EXONERA, A PEDIDO, A SRA. BRUNA PANSINI MAZOCCO, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2387, de 15 de junho de 2015, a Sra. **BRUNA PANSINI MAZOCCO**, ocupante do Cargo Comissionado – Assessor de Planejamento Institucional, nomeada através do Decreto nº 2629, de 17 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **15/06/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3054, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

NOMEIA A SRA. GABRIELA BELKAN SCARAMUSSA NO CARGO COMISSIONADO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL – CC-II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **GABRIELA BELKAN SCARAMUSSA** para exercer o Cargo Comissionado – Assessor de Planejamento Institucional – CC-II, na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **15/06/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2661, de 18 de julho de 2013.

Vargem Alta-ES, 15 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3055, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno rural com área total de 968,28m² (novecentos e sessenta e oito metros e vinte e oito centímetros quadrados), medindo pela frente em um segmento: (01-02) com 25,73m (vinte e cinco metros e setenta e três centímetros) confrontando com Estrada de acesso a Igreja; pelo lado direito com um segmento: (02-03) com 44,83m (quarenta e quatro metros e oitenta e três centímetros) confrontando com Dolores Caravágio Bazoni Bastianelli e outros; nos fundos com um segmento: (03-04) com 20,88m (vinte metros e oitenta e oito centímetros) confrontando com Marcos Aurélio Bastianelli; na lateral esquerda com um segmento: (04-01) com 46,84m (quarenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros) confrontando com Marcos Aurélio Bastianelli. Totalizando quatro segmentos com um perímetro de 138,28m (cento e trinta e oito metros e vinte e oito centímetros), área esta de propriedade do Sr. **MARCOS AURÉLIO BASTIANELLI**, situada na Comunidade de Claros Dias, distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta-ES, registrada no CRI desta Comarca sob nº 2.603, Livro nº 2, Ficha 01 e verso.

Art. 2º A área de que trata este Decreto será destinada à infraestrutura esportiva.

Art. 3º Poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de imissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

Art. 4º Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2974, de 27 de fevereiro de 2015.

Vargem Alta-ES, 16 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3056, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno rural com área total de 1.178,21m² (mil cento e setenta e oito metros e vinte e um centímetros quadrados), medindo pela frente em dois segmentos: (01-02) com 4,37m (quatro metros e trinta e sete centímetros), (02-03) com 33,59m (trinta e três metros e cinquenta e nove centímetros) confrontando com Estrada de acesso a Igreja; pelo lado direito com um segmento: (03-04) com 29,13m (vinte e nove metros e treze centímetros) confrontando com Dolores Caravágio Bazoni Bastianelli e outra; nos fundos com dois segmentos: (04-05) com 19,42m (dezenove metros e quarenta e dois centímetros), (05-06) com 14,78m (quatorze metros e setenta e oito centímetros) confrontando com Dolores Caravágio Bazoni Bastianelli e outra; na lateral esquerda com um segmento: (06-01) com 44,83m (quarenta e quatro metros e oitenta e três centímetros) confrontando com Marcos Aurélio Bastianelli. Totalizando seis segmentos com um perímetro de 146,12m (cento e quarenta e seis metros e doze centímetros), área esta de propriedade da Sr^a **DOLORES CARAVÁGIO BAZONI BASTIANELLI e GIOVANA BASTIANELLI**, situada na Comunidade de Claros Dias, distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta-ES, registrada no CRI desta Comarca sob nº 2.602, Livro nº 2, Ficha 01 e verso.

Art. 2º A área de que trata este Decreto será destinada à infraestrutura esportiva.

Art. 3º Poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de imissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

Art. 4º Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 071/2015

PROCEDE PROGRESSÃO SALARIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista a conclusão do Processo de Avaliação da Produtividade e do Desempenho dos servidores públicos municipais, procedido pela Comissão respectiva, na forma da Lei 908/11 e alteração e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o novo enquadramento salarial dos servidores públicos municipais no Plano de Carreira e de Vencimentos, na forma do Anexo Único, em razão de progressão salarial realizada mediante processo de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do novo enquadramento de cada servidor, na forma do Anexo Único.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 071/2015									
PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS									
DECORRENTE DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE E DO DESEMPENHO									
Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	GRUPO	SUBGRUPO	REFERENCIA ANTERIOR	NOVA REFERENCIA	DATA NOVO ENQUADRAMENTO	PONTUAÇÃO REMANESCENTE
1.	A. E.	000458	TRABALHADOR BRAÇAL	I	A	13	15	01/02/2015	27,5
2.	A. P. R.L.F.	000112	SERVENTE	I	A	14	16	01/02/2015	192,5
3.	A. I. C.	000265	ASSISTENTE SOCIAL	III	A	17	19	01/02/2015	1019
4.	A. J.C. S.	000117	SERVENTE	I	A	11	12	01/10/2014	192,5
5.	A.Q. B. R.	000507	CONTADOR	III	B	10	12	03/02/2015	5,7
6.	A. A. S.	000002	TRABALHADOR BRAÇAL	I	A	13	14	01/02/2015	165,5
7.	B. S.	000048	AGENTE FISCAL	II	B	10	12	13/10/2014	493
8.	C. O. S. G.	001635	MOTORISTA II	I	C	05	06	13/02/2015	158
9.	C. M.D. S.	000140	SERVENTE	I	A	14	16	01/02/2015	79,5
10.	C. H. A.	000266	MÉDICO	III	A	14	15	01/02/2015	130,5
11.	C. M. A.	000401	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	A	19	21	01/02/2015	205
12.	D. G.	000144	SERVENTE	I	A	14	15	01/02/2015	168,5
13.	D. A. B.	000052	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	A	13	15	01/10/2014	594
14.	D. A. B. F.	000052	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	A	13	15	01/10/2014	579
15.	D. C. J. B.	000059	SERVENTE	I	A	14	16	01/10/2014	560
16.	D. S. R.	000267	MOTORISTA I	I	B	14	15	01/02/2015	140,5
17.	E. B.	000357	VIGIA	I	A	14	15	01/02/2015	161,5
18.	E. A. L.	000269	MÉDICO	III	A	13	14	01/02/2015	116,5
19.	E. Z. G.	000204	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	A	08	10	04/02/2015	146
20.	E. J. F.	000470	TRABALHADOR BRAÇAL	I	A	10	11	01/10/2014	203,5
21.	E. A.	000071	SERVENTE	I	A	15	17	01/02/2015	11,5
22.	E. N. A.	002547	OPERADOR DE MÁQUINA PA CARREGADEIRA	I	C	04	05	18/09/2014	230
23.	F. H.L. F.	004188	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	II	A	01	02	14/02/2014	247
24.	F. D. A. V.	00271	ODONTÓLOGO	III	A	12	14	01/02/2015	29,5
25.	H. F. A.	000064	TRABALHADOR BRAÇAL	I	A	16	18	01/02/2015	81
26.	H. G. N.G. R.	002130	ENFERMEIRO	III	A	03	05	01/10/2014	30
27.	J. C.	000462	TRABALHADOR BRAÇAL	I	A	10	11	01/10/2014	193
28.	J. H. A. V.	000274	MEDICO	III	A	11	12	01/02/2015	205
29.	J. A. A.	000171	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	A	16	18	01/02/2015	80,5
30.	J.A. P.	000005	MECÂNICO	I	B	14	15	01/02/2015	217,5
31.	J. N.	000358	VIGIA	I	A	13	15	01/02/2015	66,5

32.	J.S. P.	000043	TRABALHADOR BRAÇAL	I	A	10	-	NÃO PROMOVEU	119
33.	J. M.	000172	AUXILIAR ADMINISTRATIV O	II	A	15	17	01/02/2015	145,5
34.	J. D. S.	000402	AUXILIAR ADMINISTRATIV O	II	A	15	17	01/02/2015	164,5
35.	L. S. F.	000008	OPERADOR DE MAQUINA	I	C	13	15	01/02/2015	107,5
36.	L. F. C.	000054	TELEFONISTA	II	A	11	12	01/02/2015	192,5
37.	L. H. D. A.	000055	TELEFONISTA	II	A	14	15	01/02/2015	112,5
38.	L. E. A. O.	000057	TELEFONISTA	II	A	16	18	01/02/2015	290
39.	M. A. D. P.	000276	FARMACEUTIC O/BIOQUÍMICO	III	A	16	18	01/02/2015	132
40.	M. Z.	000459	TÉCNICO AGRÍCOLA	II	C	15	17	01/02/2015	101,5
41.	M.A. C. S.	000278	SERVENTE	I	A	14	15	01/02/2015	238,5
42.	M. B. S. F.	001124	FISIOTERAPEU TA	III	A	09	11	03/02/2015	104
43.	M. M. G.	000281	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II	A	15	17	01/02/2015	605,6
44.	M. A. S.	000282	MÉDICO	III	A	13	14	01/02/2015	156,1
45.	M. A. C. P.	000201	SERVENTE	I	A	13	15	01/02/2015	19,5
46.	M. N.	000214	SERVENTE	I	A	13	14	01/02/2015	149,5
47.	N. N.	000223	SERVENTE	I	A	10	12	01/10/2014	137,5
48.	N. G. V. S.	003600	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	II	A	03	05	01/07/2014	19
49.	O. S. T.	000362	SERVENTE	I	A	14	15	01/02/2015	130,5
50.	P. C. E. A.	003683	MOTORISTA I	I	B	02	04	02/07/2014	72
51.	P. H. M.	000404	MOTORISTA I	I	B	18	20	01/02/2015	263,5
52.	P.L. A.	000096	OFICIAL ADMINISTRATIV O	II	B	22	24	01/02/2015	520
53.	P.F. D.	003681	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	II	A	03	05	01/07/2014	123
54.	R.O. A.	000227	SERVENTE	I	A	13	14	01/02/2015	216,5
55.	R. O. S.	000286	AUXILIAR ADMINISTRATIV O	II	A	17	19	01/02/2015	567
56.	R. M.F. N.	001520	SERVENTE	I	A	04	06	14/04/2014	22
57.	S. M. S. M.	003556	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	II	A	03	04	04/05/2014	205
58.	S. M. P.	000039	TRABALHADOR BRAÇAL	I	A	10	-	NÃO PROMOVEU	60,8
59.	S. G.	000326	AUXILIAR ADMINISTRATIV O	II	A	09	10	04/02/2015	97,25
60.	T.P. J.	004734	VIGIA	I	A	01	02	02/10/2014	125
61.	V. M.D. N.	000287	ATENDENTE	II	A	16	18	01/02/2015	395,5
62.	V. L. P. M.	000288	AUXILIAR ADMINISTRATIV O	II	A	18	20	01/02/2015	712
63.	W. A. G. S.	001121	FONOAUDIÓLO GO	III	A	08	09	03/02/2015	144

Vargem Alta-ES, 16 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 072/2015

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JULIMAR DEBONA SARTORI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **JULIMAR DEBONA SARTORI** – Cargo: Auxiliar Administrativo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **11 de maio a 10 de junho de 2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11/05/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2015

RETIFICA A PORTARIA Nº 065/15, QUE PRORROGOU A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ANDERSON PEDRUZZI ROBLES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o período de prorrogação de licença para tratamento de saúde ao Servidor **ANDERSON PEDRUZZI ROBLES** constante da Portaria nº 065, de 20 de maio de 2015, o qual passa a ser de **16 de maio a 15 de junho de 2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2015

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOÃO BOSCO ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **JOÃO BOSCO ROSA** – Cargo: Trabalhador Braçal, concedida através da Portaria nº 131/10, prorrogada pelas Portarias nºs 178/10, 006/11, 025/11, 044/11, 070/11, 101/11, 140/11, 158/11, 016/12, 060/12, 152/12, 042/13, 084/13, 130/13, 153/13, 207/13, 024/14, 065, 113/14, 162/14, 177/14 e 020/15, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 a 30 de junho de 2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/06/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2015

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ROSANGELA PANSINATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à servidora **ROSANGELA PANSINATO** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, concedida através da Portaria nº 041/15, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de junho a 15 de dezembro de 2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **16/06/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2015

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JULIANA GOMES AMORIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **JULIANA GOMES AMORIM** – Cargo: Agente Fiscal, concedida através da Portaria nº 090/11, prorrogada pelas Portarias nºs 137/11, 183/11, 047/12, 141/12, 013/13, 107/13, 210/13, 150/14, 166/14, 176/14, 023/15 e 053/15, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **01 a 30 de junho de 2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/06/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1112, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, despesa não prevista no orçamento 2015, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Programa de Trabalho: 01.031.000.1.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Fonte de Recurso 1.000.0000 – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÃO DIRETA
3.3.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO R\$ 54.000,00
TOTAL R\$ 54.000,00

Art. 2º O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Programa de Trabalho: 01.031.000.1.2.002 – Conservação e Ampliação da Câmara Municipal

Fonte de Recurso 1.000.0000 – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 0
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS 0
4.4.90.00.00 APLICAÇÃO DIRETA 0
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 54.000,00 0
TOTAL R\$ 54.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 1113, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 886/2010, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 886, de 18 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Nova Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24.

§ 1º Podem votar os maiores de 16 (dezesesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes da eleição.”

“Art. 27.

I –

II –

III –

IV –

V – documento hábil que comprove a aptidão para o trato com crianças e adolescentes (Certidão, Declaração ou outro) fornecidos pela entidade na qual o candidato tenha atuado, com no mínimo 03 (três) meses de experiência;

VI –

VII –

VIII –

IX – não ter sido penalizado com os itens II e III do artigo 59 desta lei;

X –

XI –

XII – ser classificado na prova de título.”

“Art. 28.....

.....

§ 2º Aqueles candidatos que deixarem de atingir no mínimo 60% (sessenta por cento) na soma das notas da prova escrita não participarão da prova de títulos, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de eleição.”

“Art. 34. O processo de escolha será convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado na imprensa de circulação local e afixado no local de costume, 03 (três) meses antes do pleito do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

“Art. 37. Apurados os resultados, fica o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente obrigado a promover um curso de capacitação teórico e prático para os 15 primeiros candidatos mais votados, ficando o conteúdo a ser definido em Regimento Interno, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.”

“Art. 38.

.....

§ 2º Havendo empate na votação será empossado o que tiver o maior nota na classificação geral, e se ainda persistir o empate, o mais idoso.

§ 3º Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados por Ato do Chefe do Poder Executivo, tomando posse do cargo de Conselheiro, no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao pleito, automaticamente, finda o mandato de seus antecessores.”

“Art. 49. O Conselho Tutelar atenderá diariamente, das 08:00 às 17:00, com 01 (uma) hora de almoço, funcionando em lugar de fácil acesso ao público, fornecido e mantido pelo Executivo Municipal e vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Mantendo sobre aviso noturno e plantões nos finais de semana e feriados, através de escalas de revezamento, definido no Regimento Interno.”

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 886/2010 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa G. E. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, para realização de Show artístico com a dupla Gabriel e Edvando, no dia 13/06/2015, por ocasião da Festa na Comunidade de Prosperidade, com duração de 01:40h, justifica a contratação da banda, por ser de renome participando de vários programas de TV e de grande aceitação na região, bem como, por ser um evento realizado a mais de 120 anos, desde a fundação da Comunidade, com tradição cultural religiosa, atraindo mais de 2 mil pessoas, garantindo a identidade local e fomentando o turismo regional. O contrato é no período de 16/06/2015 a 31/07/2015, para fins de pagamento, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vargem Alta, 12 de junho de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

CONVÊNIO

RESUMO DO 2.º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO 003/2013

Processo Nº 2144/15

CONCEDENTE: Município de Vargem Alta – CNPJ: 31.723.570/0001-33

CONVENENTE: Projeto Esportivo e Cultural Jaciguá (PECJ)–CNPJ 18.322.437/0001-07

OBJETO: Acrescentar o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) em 12 parcelas mensais de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), correndo as despesas à conta da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Ação: 100100.13812500242.073 – Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes, Elemento de despesa: 3.3.50.43.00000 – Subvenções Sociais, Ficha: 000329 e alterar a data de vigência para 30 de junho de 2016.

DATA ASSINATURA: 15 de junho de 2014

JOÃO BOSCO DIAS – Prefeito Municipal

ALESSANDRO CLAUDIO DA SILVA - Presidente do Projeto Esportivo e Cultural Jaciguá



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EVALNETE MEDEIROS CEREZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

MAISA VIEIRA DOCKHORN FOSSE
GABINETE

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
FINANÇAS

MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CLEYDE MARIA MARIN
EDUCAÇÃO

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
MEIO AMBIENTE

EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE

DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA

ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen, 22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com